



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/999371-1591
E-mail.: prefeituradecapela@capela.al.gov.br



Ofício nº 025/2022

Capela/AL, 20 de junho de 2022

Ao

Exmo. Sr.

FERNANDO ANTONIO LUCENA MALTA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPELA

CAPELA – ALAGOAS

Assunto: Lei nº 962/2022, sancionado pelo Prefeito.

Senhor Presidente,

Em virtude da aprovação do Projeto de Lei, nº. 001/2022, "Dispõe sobre denominação de Creche no Município de Capela/AL e Adota outras Providências", em Sessão Ordinária por essa conceituada Câmara de Vereadores de Capela.

Certo que esta Egrégia Casa do Legislativo, atendeu acertadamente os objetivos da Lei, tenho satisfação de encaminhar a Vossa Excelência e dignos pares, a Lei nº 962/2022, que hoje sanciono.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais representantes desse Poder, protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Adeldo Moreira Calheiros
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/999371-1591
E-mail: administração@capela.al.gov.br



LEI Nº 962/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a denominação de Creche no município de Capela/AL, e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, no uso de suas atribuições que lhe são legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada de **Creche Thalma Zloccowick de Melo**, a Creche sem denominação localizada na Rua José Monte Costa, ao lado da Escola Municipal Antônio Moreira, neste Município de Capela/AL;


Art. 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar ou mesmo realizar a confecção de placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior;

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela/AL, 20 de junho de 2022


Adelmo Moreira Calheiros
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334, Centro – Capela/AL, para conhecimento dos munícipes, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, 20 de junho de 2022.


YTALLO DE ARAÚJO MELO
Secretário Municipal de Administração
Capela-Alagoas